

Diário Oficial



Município de Cafetal do Sul

Sexta-feira, 30 de junho de 2023

Ano 2023 | Edição nº 102



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 236/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: EXONERA, EM RAZÃO DE FALECIMENTO, O SERVIDOR OSVALDO PRAXEDES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais com base no § 1º, Art. 128, da Lei Municipal nº 66/93, e CONSIDERANDO a Certidão de Óbito - Matrícula nº 082529 01 55 2023 4 00004 093 0000991 14, datado de 26 de junho de 2023, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Cafetal do Sul - Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. OSVALDO PRAXEDES, inscrito na CI/RG sob n.º nº 584.165-SSP/MS e CPF nº 518.230.981-34, do cargo de Provimento Efetivo de **PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, em razão do seu Falecimento, ocorrido no dia 25 de junho de 2023.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo público em virtude do que dispõe o artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

PORTARIA Nº 237/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANGELA MARIA DA SILVA PALOZI.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 87/2023, protocolado no dia 26 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, referente ao período aquisitivo de 16/05/2021 à 15/05/2022, à Servidora Municipal **ANGELA MARIA DA SILVA PALOZI**, inscrita na CI/RG sob nº 4.558.315-5/PR e CPF sob nº 635.413.279-87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal de Cafetal do Sul

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO N.º 143/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53/2023

PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e **POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA**

OBJETO: Aquisição de óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos que compõem a frota Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial: 16/2023

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO	02.001.041221100.2.002	339030	1000	4	Governo
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2.022	339030	303	103	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2.045	339030	103	193	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	08.001.082441501.2.064	339030	1000	272	Ass. Social
MATERIAL DE CONSUMO	08.001.082441501.2.020	339030	1000	263	Ass. Social
MATERIAL DE CONSUMO	09.001.206061600.2.017	339030	1000	297	Agricultura
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154511300.2.009	339030	1000	309	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2.005	339030	1000	325	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.002.267821301.2.010	339030	1000	343	Serv. P. e Rodov.
Valor total da licitação R\$ 244.320,00					

R\$ 243.840,00. (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais).

Vigência: 12 meses

ASSINAM: **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA** - Prefeitura e **POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA**

Data: 29 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/2023

PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e **WME MONITORAMENTO EIRELI**

OBJETO: Contratação de empresa para monitoramento e rastreamento de veículos do setor da saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: dispensa de licitação: 23/2023

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERV. TERC.	05.001.103011500.2.022	339039	303	119	Saúde
Valor total da licitação R\$ 17.258,40					

R\$ 17.258,40 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);

Vigência: 12 meses

ASSINAM: **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA** - Prefeitura e **WME MONITORAMENTO EIRELI** Data: 22 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58/2023

PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e **CARLA CAROLINE FORMAGGI SALES CANDIDO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Odontológicos, tudo pelos preços predefinidos no credenciamento 02/22.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade: 15/2023

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERV. TERCEIROS	05.001.103011500.2072	339039	303	105.000,00	135	saúde

R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Vigência: 12 meses

ASSINAM: **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA** - Prefeitura e **CARLA CAROLINE FORMAGGI SALES CANDIDO** Data: 21 de junho de 2023.**EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2023****PARTE:** Pref. Municipal de Cafetal do Sul e **RENATA BATISTA DE MOURA DEVICO****OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Nutricionista, tudo pelos preços predefinidos no credenciamento 2/22.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade: 14/2023

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
Outros serv. Terc.	05.0001.103011500.2.022	339039	303	60.000,00	119	saúde

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 12 meses

ASSINAM: **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA** - Prefeitura e **RENATA BATISTA DE MOURA DEVICO**. Data: 21 de junho de 2023.**EXTRATO DO CONTRATO N.º 142/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63/2023****PARTE:** Pref. Municipal de Cafetal do Sul e **INTEGRA CHILDREN LTDA.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços Fonoaudiologia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade: 17/2023

Dotação orçamentária:**DOTAÇÃO:**

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERV. TERCEIROS	05.001.103011500.2.022	339039	303	60.000,00	119	saúde

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência: 12 meses

ASSINAM: **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA** - Prefeitura e **INTEGRA CHILDREN LTDA.** Data: 27 de junho de 2023.**Aditivos / Aditamentos / Supressões****TERMO ADITIVO N.º. 01 ao CONTRATO N.º. 103/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA****I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **41.171.531/0001-24** com sede à Avenida Marília, 1979, centro, na cidade de Mariluz - PR,CEP: 87.430-000, endereço eletrônico: atendimento.nevesengenharia@gmail.com denominada CONTRATADA.**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a **CONTRATADA** o Senhor **MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.522.518-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 101.298.799-08. Residente e domiciliado à Rua Ryo Uratani. 471, centro, na cidade de Mariluz - PR, CEP: 87470-000.**III - DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 52/2022, Tomada de preço nº 07/2022.****IV - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da - **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**, - passando a ter a seguinte redação:**"CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO"**

- Justifica-se que em razão do tempo chuvoso, não foi permitido assim terminar a obra, faltando dois abrigos para concluir. Cujo objeto do contrato é Aquisição e instalação de abrigo para passageiros de ônibus. Sendo de 26 de junho de 2023 a 26 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 26 de junho de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal**NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA**
MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA**Testemunhas:****JOSÉ LAURO TANGANELL NETO**
CPF: 069.340.019-66**CLODOALDO TAKAITI AMORIM**
CPF: 562.792.321-53**TERMO ADITIVO N.º. 01 ao CONTRATO N.º. 131/2022** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **L. E. CANDIDO - ME**

I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **L. E. CANDIDO - ME**, com sede à Avenida Manoel Vicente do Carmo, 970, centro, nesta cidade de Cafetal do Sul - PR, **CNPJ: 22.295.320/0001-59** denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr. **LUIZ EDUARDO CANDIDO** residente e domiciliado à Rua Avenida Ítalo Orcelli, 756, centro, CEP: 87565-000, nesta cidade, portador do **CREA n.º 145164D /PR** e CPF: 063.225.139-58.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 90/2022, Pregão presencial nº 33/2022.**

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da - **CLÁUSULA TERCEIRA - DO- DOVALOR E CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR"

- Fica o mesmo valor contratual de R\$: 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

Sendo o valor mensal de **R\$ 15.300,00** (quinze mil e trezentos reais).Referente a:

PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ENGENHARIA POR PERIODO DE 12 MESES, CONSTRUÇÃO CIVIL, ABRAGENDO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL REGULAMENTADAS PELAS NORMAS DO MUNICIPIO, EMISSÃO DE PARECERES, VISTORIA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS A FIM DE CONCESSÃO DE HABITE-SE, FORNECER CERTIDÕES E AVALIAÇÕES DOS IMÓVEIS, PROJETOS DE ENGENHARIA: PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, PROJETO ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DEMAIS PROJETOS NECESSÁRIOS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E DEMAIS ELEMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS OBRAS DE ENGENHARIA QUE ESTIVEREM SENDO DESENVOLVIDAS PELO MUNICIPIO DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS. CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS A SEREM CUMPRIDAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL.

"CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO"

Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 06 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data

da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 13 de junho de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

L. E. CANDIDO - ME
LUIZ EDUARDO CANDIDO

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO

CPF: 069.340.019.66

CLODOALDO TAKAITI AMORIM

CPF: 562.792.321-53



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a2ce-1182-3d20-9c9d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cafetal do Sul (PR), Edição nº 102, ano IV, veiculado em 30 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL (CNPJ 95640652000105) em 30/06/2023 às 10:43:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a2ce-1182-3d20-9c9d>